



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018
Processo nº 08320.004427/2017-22
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2018, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA
FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA
A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Rua I, número 300, Quadra 17-A, Loteamento Parque Eldorado, Bairro Alvorada, CEP 78.048-832, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **ÁDERSON VIEIRA LEITE**, nomeado pela Portaria nº 40/2016-MJ, de 21 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 22 de janeiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 002.274.586-64, portador da Carteira de Identidade n.º 6991027, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.049.599/0001-62, sediado(a) na Rua China, quadra 08, lote 16, Parque das Mangabeiras em Várzea Grande doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ADEMIR GERMANO DE FREITAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11114681, expedida pela (o) SJ/MT, e CPF nº 802.113.561-15, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.004427/2017-22** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **20/2018**, decorrente do **Pregão nº 04/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo será de *25 de junho de 2019 a 25 de junho de 2020*.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor trimestral da contratação é de **R\$ 16.168,51** (dezesesseis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 64.674,04** (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

3.2. **Ressalva-se o direito a alteração dos valores contratados decorrentes de Reajuste pela variação do IPCA.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01/200374 Fonte: 100
Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: 3390.30/39
PI: PF99900AG19

4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá/MT, 30 de maio de 2019.



ÁDERSON VIEIRA LEITE
Superintendente Regional da SR/PF/MT
Representante legal da CONTRATANTE



ADEMIR GERMANO DE FREITAS
Representante legal da CONTRATADA